

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006 /2017 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas pela Gerência de Projetos da EMAP, RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa **VIX ENERGY ENERGIA E INFRAESTRUTURA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 006/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção e modernização da subestação receptora, construção da subestação e demais instalações no Pátio GH do Porto do Itaqui – São Luís/MA.

QUESTIONAMENTO:

“O item 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 mencionam que o(s) atestado(s) e a CAT do profissional necessitam ser relativos à **“CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA”**.”

Nossa empresa possui diversos atestados e CATs técnico-operacional e técnico-profissional de execução de construção de dezenas de subestações de tensões entre 13,8-500KV em todo o território nacional. Em vários casos as SEs estavam abrigadas em salas específicas, dentro de edificações (salas elétricas), externas com pátio ao tempo, blindadas, compactas, móveis, etc. Porém, por não se tratar de uma exigência tecnicamente elétrica a local onde estas SEs estavam fisicamente localizadas, estes atestados não constam a palavra “ABRIGADA”, e, arriscaríamos afirmar que a maioria dos participantes ou não deste certame com experiência em construção de subestações de energia elétrica seguiria a mesma realidade.

Desta maneira, entendemos que a análise das capacidades técnico-operacional e técnico-profissional se dará baseada no quesito **“MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA”** que é a parte majoritária do escopo deste certame onde a empresa precisa demonstrar suas capacidades técnicas em subestações de energia elétrica, sendo elas abrigadas em prédios próprios, salas elétricas de outras edificações, pátio aberto, etc. Gentileza confirmar nosso entendimento.”

RESPOSTA EMAP:

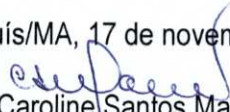
Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Projetos (GEPRO), assim se manifestou sobre a questão:

“A Norma Técnica da CEMAR (Concessionária de Energia no Maranhão) explica o termo Subestação Abrigada na NT 31 002 07 - Fornecimento de Energia Eletrica em Média Tensão 15 e 36,2 kV (pág 36 a 41), portanto, caso a CAT não apresente o termo SUBESTAÇÃO ABRIGADA, está só será aceita se a mesma satisfizer as condições desta NT.

Este documento pode ser obtido pelo link abaixo:

<http://www.cemar116.com.br/conheca-a-cemar/informacoes/normas-tecnicas>”

São Luís/MA, 17 de novembro de 2017.


Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP